GABINETE DO PREFEITO





Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 415.608,58 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária — Complemento para atender indenizações e restituições trabalhista;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de R\$ 415.608,58 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

0,0,	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.02.01	319094.04.122.0001.2.002.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(Ficha 11)	415.608,58

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02 300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02 339030.12.365.0002.2.015.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 480)	53.379,49
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01 300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.01 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.01 339030.12.122.0002.2.008.01.2000000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 489)	21.432,83
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02 300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02 339030.12.361.0002.2.009.01.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 416)	30.990,37
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02 300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02 330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02 339039.12.365.0002.2.015.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 482)	309.805,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de dezembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município